



*Processo n.º 0039/2009*

**LEI N.º 4.185, de  
10 de novembro de 2009**

**Reconhece como de Utilidade Pública o  
“INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO  
HUMANA BEM-ME-QUER”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o “INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO HUMANA BEM-ME-QUER”, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de 2009.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 0039/2009, de  
autoria do Vereador José Benedito de Lima.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.